

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/2016**

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais na Justiça do Trabalho da 18ª Região no período de 20/12/2016 a 20/01/2017.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior e Iara Teixeira Rios, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 013526/2016 (MA 071/2016), RESOLVEU, por unanimidade, declarar expressamente serem aplicáveis, no âmbito da Justiça do Trabalho, as disposições do art. 220 do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Andreia Regina de Gusmão

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

**DEJT nº 2053/2016, de 29/08/2016.**